

**RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
PARA SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA CONFORME CALENDÁRIO DA
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E EDITAL 001/2015**

ORIENTAÇÕES

1. Alguns dos documentos aqui solicitados exigem prazo para serem fornecidos pelos órgãos competentes, portanto, faça sua solicitação com a devida antecedência.
2. Toda documentação deve estar com data atualizada.
3. A organização e conferência dos documentos são de responsabilidade única e exclusiva do (a) discente. A PROACE não fará a conferência dos documentos no ato da entrega.
4. Toda a documentação comprobatória dos (as) discentes do PRIMEIRO cadastro deverá ser entregue em envelope lacrado, conforme discriminado no cronograma disponibilizado no anexo I do Edital 001/2015. Não será permitida a complementação de documentos.
5. A documentação comprobatória dos (as) discentes que farão a atualização documental deverá ser entregue em um único momento, durante a entrevista com o Serviço Social, conforme aqui discriminado. Os (as) discentes que estiverem atualizando, deverão apresentar além das demais cópias, os documentos originais que comprovem a renda do grupo familiar. Não será permitida a complementação de documentos.
6. Em hipótese alguma haverá recebimento de documentação fora do período no calendário da Assistência Estudantil.
7. Só será aceita a entrega da documentação dos (as) discentes que preencherem o formulário on-line disponibilizado no link: < <http://www.ufvjm.edu.br/proace/pae.html> > antes do ato de entrega.
8. O discente deverá entregar obrigatoriamente e na seguinte ordem, seguindo o disposto no item 5, do Edital 001/2015:
 - a) **Modelo de Capa I** colado na capa do envelope.
 - b) **Modelo de Capa II** devidamente preenchido e assinado.
 - c) **Quadro do grupo familiar** devidamente preenchido e assinado.
 - d) Documentação do discente organizada e separada conforme **Modelo de Capa III**
 - e) Documentação dos membros do grupo familiar organizada e separada por membro do grupo familiar, conforme **Modelo de Capa IV**.
 - f) Outros Documentos organizados e separados com o **Modelo de Capa V**.
 - g) **Anexo I (NÃO OBRIGATÓRIO), disponibilizado juntamente com os Modelos de Capas**, informando algum detalhe que o discente julgue relevante para sua avaliação.

Os documentos deverão ser separados por membro do grupo familiar conforme modelos de capas II ou III.

1 – Identificação do DISCENTE e dos MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Situação	Documentação solicitada
Componentes do grupo familiar maiores de 18 anos.	<input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia (frente e verso) da carteira de identidade. <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia do CPF (somente para maiores de 18 anos).
Componentes do grupo familiar menores de 18 anos.	<input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia Certidão de nascimento

2 – Situação de Moradia do DISCENTE

Situação	Documentação solicitada
Se o DISCENTE mora em casa ou apartamento com a família	<input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia da Conta de água, luz ou telefone do último mês em nome de um dos membros do grupo familiar, caso a casa seja de posse da família. <input type="checkbox"/> OU 1 (uma) cópia do carnê do IPTU (página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como proprietário, área construída. Não precisa estar pago). <input type="checkbox"/> OU 1 (uma) cópia do contrato de locação em nome de um dos membros do grupo familiar. <input type="checkbox"/> OU no caso de imóvel cedido, Declaração 01- Cessão de Imóvel (disponível no site da PROACE) do proprietário do imóvel, informando que cede que o imóvel para a família.
Se o DISCENTE morar em habitação Coletiva: hotel, hospedaria, pensionato , etc.	<input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia do contrato. <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia de cada um dos recibos dos últimos três meses. Obs.: Para calouros é exigida apenas a cópia do contrato.
Se o DISCENTE mora sozinho em imóvel próprio	<input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia do carnê do IPTU em nome do discente (página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como proprietário, área construída. Não precisa estar pago) <input type="checkbox"/> OU 1 (uma) cópia de algum documento que comprove a posse da casa.
Se o DISCENTE morar sozinho em imóvel alugado.	<input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia do contrato de locação em nome do discente, <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia de cada um dos recibos dos últimos três meses. Obs.: Para calouros é exigida apenas a cópia do contrato.
Se o DISCENTE morar em República	<input type="checkbox"/> Declaração 03- Residência em república conforme modelo disponibilizado no site da PROACE <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia do contrato de aluguel e recibo dos últimos três meses. <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia da conta de água, luz ou telefone do último mês.

Se o DISCENTE morar em casa de parentes ou se mora de favor	<ul style="list-style-type: none"> () Declaração 02- de Residência do discente na casa de Terceiros (conforme modelo disponibilizado no site da PROACE). () 1 (uma) cópia da conta de água, luz, telefone do último mês ou do carnê do ITPU em nome da pessoa que está cedendo a moradia (página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como proprietário, área construída).
---	---

3- Situação de moradia da FAMÍLIA do discente

Situação	Documentação necessária
Se a FAMÍLIA do discente mora em casa própria.	<ul style="list-style-type: none"> () 1 (uma) cópia do carnê do ITPU (página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como proprietário, área construída. Não precisa está pago) em nome de algum dos membros do grupo familiar. () OU 1 (uma) cópia de algum documento que comprove a posse da casa. () OU 1 (uma) cópia da conta de água, luz ou telefone do último mês em nome de algum dos membros do grupo familiar.
Se a FAMÍLIA do discente vive em casa financiada	<ul style="list-style-type: none"> () 1 (uma) cópia do recibo de pagamento das três últimas prestações do imóvel financiado. () OU 1 (uma) cópia de outro documento que comprove o financiamento com o valor das prestações.
Se a FAMÍLIA do discente vive em casa cedida	<ul style="list-style-type: none"> () Declaração 01- Cessão de imóvel (disponível no site da PROACE) do proprietário do imóvel, informando que cede que o imóvel. () 1 (uma) cópia da identidade da pessoa que cede o imóvel (frente e verso) () 1 (uma) cópia da conta de água, luz ou telefone do último mês em nome da pessoa que cede o imóvel.
Se a FAMÍLIA do discente viver em casa alugada	<ul style="list-style-type: none"> () 1 (uma) cópia do contrato de locação. () 1 (uma) cópia de cada um dos recibos dos últimos três meses de pagamento do aluguel.

4- Escolaridade do DISCENTE

4.1 Ensino Médio

Se o discente cursou ensino médio em escola:	Documentação a ser apresentada:
Particular SEM bolsa	() 1 (uma) cópia do histórico escolar do ensino médio (frente e verso).
Particular COM bolsa	<ul style="list-style-type: none"> () 1 (uma) cópia do histórico escolar do ensino médio. (frente e verso). () 1 (uma) cópia de declaração emitida pela instituição de ensino Privada, informando a condição de bolsista parcial ou integral e o período da bolsa.
Pública e parte em particular SEM bolsa	() 1 (uma) cópia do histórico escolar do ensino médio. (frente e verso).
Pública e parte em particular COM	() 1 (uma) cópia do histórico escolar do ensino médio. (frente e verso).

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187, Centro - CEP 39100-000 Tel: (38) 3532-6000 e (38) 3532-1200

Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba - CEP 39100-000 Tel: (38) 3532-1200 e (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 Tel: (33) 3522-6037 / 3522 4873 / 3522 3523 / 3522 4645

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460, Veredas CEP 39440-000

Campus Unaí - Unaí/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380, Cachoeira CEP 38610-000

bolsa	() 1 (uma) cópia de declaração emitida pela instituição de ensino Privada, informando a condição de bolsista parcial ou integral e o período da bolsa.
Rede Pública	() 1 (uma) cópia do histórico escolar do ensino médio. (frente e verso).
Instituição Filantrópica	() 1 (uma) cópia do histórico escolar do ensino médio. (frente e verso).

4.2 Ensino Superior

Caso o discente tenha concluído outro curso de graduação	() 1 (uma) cópia do (s) Certificado (s) de conclusão de curso ou diploma de graduação. Obs.: Não é necessário apresentar caso o discente tenham se graduado em algum dos Bacharelados da UFVJM.
--	---

5- Rendimentos do GRUPO FAMILIAR

Discentes que irão **ATUALIZAR A DOCUMENTAÇÃO** e os discentes do **PRIMEIRO CADASTRO** que forem selecionados para a 2ª etapa da Bolsa Estudantil deverão apresentar a cópia de todos os documentos abaixo relacionados, e os **ORIGINAIS** para conferência.

Situação	Documentação Solicitada
<p>Para TODOS os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, incluindo o discente.</p> <p>Inclusive Funcionários Públicos, aposentados, pensionistas, beneficiários do BPC, etc..</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Carteira de trabalho- deverão ser apresentadas cópias das seguintes páginas: <ul style="list-style-type: none"> () 1 (uma) cópia da página de identificação (onde tem a foto). 1 (uma) cópia da página de qualificação civil (após a página de identificação). () 1 (uma) cópia da página do último contrato de trabalho. () 1 (uma) cópia da página em branco subsequente ao último contrato de trabalho. () Caso não haja contratos de trabalho (ou seja a pessoa nunca trabalhou com carteira assinada) , apresentar 1 (uma) cópia das duas primeiras páginas referente à contratos de trabalho () Aqueles que não possuem carteira de trabalho deverão apresentar 1 (uma) cópia do protocolo de solicitação expedido pelo órgão responsável pelo fornecimento deste documento. Não serão aceitas declarações informando que a pessoa não possui carteira de trabalho. () Pessoas que possuem mais de uma carteira deverão apresentar as cópias acima especificadas dos dois documentos. () Discentes que irão atualizar a documentação deverão apresentar além das cópias, o documento original. () As cópias acima estão dispensadas em caso de aposentadoria por invalidez ou por idade. ● Imposto de Renda (para TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos) <ul style="list-style-type: none"> () Caso a pessoa, tenha declarado o Imposto de Renda no ano de 2014, apresentar 1 (uma) cópia completa da declaração; () Caso a pessoa tenha sido isenta do pagamento do Imposto de Renda no ano de 2014, deverá acessar o link e imprimir a “Declaração de Nada Consta”:

	http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR for servidor (a) ativo(a) da administração direta ou indireta da União, Estados, Municípios e Distrito Federal ou Municípios, ou empregado de suas subsidiárias ou controladas;	() 1 (uma) cópia de cada um dos contracheques dos últimos três meses.
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR for contratado em Instituição Pública (Municipal, Estadual ou Federal).	() 1 (uma) cópia de cada um dos contracheques dos últimos três meses () 1 (uma) cópia do contrato de trabalho ou outro documento que comprove o período de contrato.
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR for aposentado ou pensionista do INSS ou de alguma Previdência Privada.	() EXTRATO mais recente do pagamento do benefício do INSS disponível no link: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml ou do Regime Estatutário caso seja servidor público. () 1 (uma) cópia do RECIBO de pagamento do benefício da Previdência Privada. () Declaração 04- Para aposentados (Situação atual de trabalho)-(ver modelo no site da PROACE)- Dispensada em caso de aposentadoria por invalidez ou por idade.
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR trabalha com vínculo empregatício (carteira assinada ou contrato regido pela CLT):	() 1 (uma) cópia de cada um dos contracheques dos últimos três meses. () OU 1 (uma) cópia de cada um dos recibos de dos últimos três meses. () Declaração 06 - Não vínculo com o serviço público (conforme modelo no site da PROACE). OBRIGATÓRIO.
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR possui estágio remunerado.	() 1 (uma) cópia do Contrato, Termo de Compromisso de Estágio ou declaração da Instituição onde o discente desenvolve a atividade, indicando prazo e valor da remuneração.
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR for bolsista (monitoria, extensão ou iniciação científica, PET ou PIBIC).	() 1 (uma) cópia do Termo de Compromisso ou declaração do docente orientador do discente indicando prazo e valor da remuneração.
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR for trabalhador sem vínculo empregatício (bico) ou Autônomo. (exemplo: faxineiros (as), lavadeiras, salgadeiras, cabeleiros, servente de pedreiros, pedreiros, entre outros).	() Declaração 05- Atividade na Economia Informal (conforme modelo no site da PROACE). () Declaração 06 - Não vínculo com o serviço público (conforme modelo no site da PROACE) . OBRIGATÓRIO. () OU 1 (uma) cópia de cada uma das Guias de recolhimento do INSS dos últimos três meses, caso recolha. () OU 1 (uma) cópia do comprovante de pagamento de ISSQN (Imposto sobre serviço de qualquer natureza). () Os taxistas deverão apresentar 1 (uma) cópia do alvará emitido pela Prefeitura do Município onde exerce atividade.
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR for Trabalhador Rural (proprietários ou arrendatários)	Documentos relativos ao proprietário ou arrendatário do imóvel rural: () 1 (uma) cópia da última declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e recibo de entrega. (quando houver registro de pessoa jurídica).

	<ul style="list-style-type: none"> () Declaração 05- Atividade na Economia Informal (conforme modelo no site da PROACE). () OU 1 (uma) cópia de Declaração de Produtor Rural do ano em curso, emitida pela Secretaria Estadual da fazenda ou Receita Estadual do seu estado . () OU 1 (uma) cópia de Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual. () OU 1 (uma) cópia de Declaração de aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF - DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais. Documentos relativos ao imóvel rural: () 1 (uma) cópia do certificado de cadastro e guia de pagamento do ano em curso, emitido pelo INCRA, em que conste a área e o valor do terreno. () OU 1 (uma) cópia do ITR - Imposto Territorial Rural do ano de 2014.
<p>Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR for Profissional Liberal: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas psicólogos, fisioterapeutas, entre outros)</p>	<ul style="list-style-type: none"> () 1 (uma) cópia da última declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e recibo de entrega. (quando houver registro de pessoa jurídica). () 1 (uma) cópia de cada uma das Guias de recolhimento do INSS dos últimos três meses, caso recolha. () Declaração 07- Profissional Liberal () OU 1 (uma) cópia de Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, dos últimos três meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. () Se tiver cargos de direção apresentar também Pró-labore; () Declaração 06 - Não vínculo com o serviço público (conforme modelo no site da PROACE) . OBRIGATÓRIO.
<p>Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR for proprietário de empresa ou industriário.</p>	<ul style="list-style-type: none"> () 1 (uma) cópia da última declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e recibo de entrega. () 1 (uma) cópia de Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, dos últimos três meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. () Se tiver cargos de direção apresentar Pró-labore; () Declaração com carimbo do CNPJ da empresa, constando o tipo de atividade e rendimentos mensais. () 1 (uma) cópia de declaração de Imposto para optantes pelo SIMPLES - Sistema Integrado de Imposto e contribuições das Microempresas e das empresas de pequeno porte.
<p>Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR recebe Pensão Alimentícia ou ajuda de terceiros:</p>	<ul style="list-style-type: none"> () 1 (uma) cópia de cada um dos três últimos comprovantes de recebimento da pensão alimentícia. () Caso a pensão alimentícia seja informal apresentar Declaração 08- Pensão ou Auxílio Financeiro (conforme modelo disponibilizado no site da PROACE). () Caso o discente não receba pensão alimentícia, se os pais forem separados judicialmente, apresentar Declaração 09 – Não recebimento de Pensão ou auxílio Financeiro. (conforme modelo disponibilizado no site da PROACE). () Caso o discente receba auxílio financeiro de algum parente ou amigo apresentar Declaração 08- Pensão ou Auxílio Financeiro (conforme modelo disponibilizado no site da PROACE).
<p>Se o DISCENTE ou MEMBRO DO</p>	<ul style="list-style-type: none"> () 1 (uma) cópia do Contrato de locação

GRUPO FAMILIAR recebe aluguel ou arrendamento de bens móveis:	() 1 (uma) cópia de cada um dos últimos três recibos de aluguel em que conste o nome do proprietário e do inquilino do imóvel, localização do mesmo e valor pago pelo aluguel do último mês de recebimento.
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR (maiores de 18 anos) não exercer atividade remunerada e não possuir e nenhuma fonte de rendimento:	() Declaração 10- Desemprego e Inexistência de Renda (conforme modelo disponibilizado no site da PROACE). () Declaração 06 - Não vínculo com o serviço público (conforme modelo no site da PROACE) . OBRIGATÓRIO.

6- Contexto Familiar do DISCENTE:

Situação	Documentação Solicitada
Se o DISCENTE for SOLTEIRO e não constituiu outra família	() 1 (uma) cópia da certidão de casamento dos pais caso estes sejam legalmente casados. () OU Caso os pais não sejam legalmente casados (as), 1 (uma) cópia da Declaração de União estável, registrado no cartório OU Declaração 11- União estável conforme modelo disponibilizado no site da PROACE. () OU 1 (uma) cópia da Certidão de divórcio, caso os pais sejam separados judicialmente. () OU Declaração 12- Separação de corpos, caso os pais não sejam separados judicialmente conforme modelo disponibilizado no site PROACE. () OU 1 (uma) cópia da certidão de óbito do pai e/ou da mãe caso se for o caso. () OU Declaração 13 - Não contato com o pai e/ou mãe.(conforme modelo disponibilizado no site da PROACE) () 1 (uma) cópia do Histórico escolar da mãe OU quando não for possível a emissão do Histórico escolar, com a devida justificativa, Declaração 14- Escolaridade (conforme modelo disponibilizado no site da PROACE). () 1 (uma) cópia Histórico escolar do pai OU quando não for possível a emissão do Histórico escolar, com a devida justificativa, declaração de escolaridade emitido pela instituição de ensino ou Declaração 14- Escolaridade (conforme modelo disponibilizado no site da PROACE).
Se o DISCENTE for CASADO ou possuir UNIÃO ESTÁVEL :	() 1 (uma) cópia da Certidão de Casamento do discente, quando este for legalmente casado. () Caso o discente não seja legalmente casado (a), mas possui União estável, 1 (uma) cópia da Declaração de União estável, registrado no cartório OU Declaração 11- União estável (modelo disponibilizado no site da PROACE) () 1 (uma) cópia da Certidão de divórcio, caso o discente seja separado judicialmente. () Declaração 12- Separação de corpos, caso o discente e o cônjuge/companheiro (a) não sejam separados judicialmente (modelo disponibilizado no site PROACE). () 1 (uma) cópia da Certidão de óbito do cônjuge, caso o discente seja viúvo. () 1 (uma) cópia do Histórico escolar do cônjuge/companheiro (a) emitido pela instituição de ensino ou quando não for possível a emissão do Histórico escolar, com a devida justificativa, Declaração 14- Escolaridade (Modelo disponibilizado no site da PROACE)

7- Bens Pertencentes ao GRUPO FAMILIAR:

7.1 Veículos pertencentes ao DISCENTE ou à algum (ns) dos MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

Situação	Documentação Solicitada
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR possui um ou mais veículo.	() 1 (uma) cópia do documento do veículo -CRLV () 1 (uma) cópia do último IPVA.

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187, Centro - CEP 39100-000 Tel: (38) 3532-6000 e (38) 3532-1200

Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba - CEP 39100-000 Tel: (38) 3532-1200 e (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 Tel: (33) 3522-6037 / 3522 4873 / 3522 3523 / 3522 4645

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460, Veredas CEP 39440-000

Campus Unaí - Unaí/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380, Cachoeira CEP 38610-000

	() Caso o veículo tenha sido vendido e a transferência não tiver sido efetuada, apresentar recibo de compra e venda.
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR não possui veículo.	() Acessar o link: https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade Imprimir “Declaração de nada consta.”

7.2 Imóveis pertencentes à MEMBROS do GRUPO FAMILIAR:

Situação	Documentação Solicitada
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR possuir Imóvel urbano:	() 1 (uma) cópia da Página do carnê de IPTU do último ano em que constem informações sobre imóvel, tais como: proprietário, área construída, área do terreno etc. () OU 1 (uma) cópia de algum documento que comprove a posse do imóvel.
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR possuir Imóvel Rural:	() 1 (uma) cópia do Imposto Territorial Rural (ITR) do ano de 2014. () OU 1 (uma) cópia de algum documento que comprove a posse do imóvel..

8 - Despesa permanente com Medicamento para o DISCENTE ou algum (ns) MEMBRO (S) DO GRUPO FAMILIAR.

Situação	Documentação Solicitada
Se o DISCENTE ou algum (ns) MEMBRO (S) DO GRUPO FAMILIAR possuir doença incapacitante, degenerativa e/ou crônica:	() 1 (uma) cópia de Laudo médico com CID (Código Internacional de Doenças) . () Cópias de Receitas médicas indicando o uso contínuo de medicamento. () Cópias de Notas e cupons fiscais dos três últimos meses, comprovando o gasto com a doença.

9 - Participação em Programas sociais do tipo transferência de renda (DISCENTE OU MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR).

Situação	Documentação Solicitada
Se o DISCENTE ou algum (ns) membro (s) participe de em Programas sociais do tipo transferência de renda (Bolsa Família, renda cidadã, agente Jovem, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros)	() Cópia do cartão do Programa Social em questão (ex.: Bolsa Família, renda cidadã, agente Jovem, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros). () Extrato do valor depositado como benefício do Programam Social. () Caso o discente queira poderá anexar outros documentos que comprovam sua situação de vulnerabilidade socioeconômica.

10- Caso o discente queira poderá anexar outros documentos que julgue relevante para sua avaliação socioeconômica. O motivo da inclusão dessa documentação deverá ser explicado no documento disponibilizado na página seguinte (ANEXO I).

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187, Centro - CEP 39100-000 Tel: (38) 3532-6000 e (38) 3532-1200

Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba - CEP 39100-000 Tel: (38) 3532-1200 e (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 Tel: (33) 3522-6037 / 3522 4873 / 3522 3523 / 3522 4645

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandeiras, 460, Veredas CEP 39440-000

Campus Unaí - Unaí/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380, Cachoeira CEP 38610-000